

PLANO DE TRABALHO
I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto							
PROCESSO SELETIVO SISU UFJ 2024							
Identificação dos Partícipes do Projeto							
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG						
Unidade:	Instituto Verbena/UFG						
Fundação:	Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE						
Coordenador(a):				Matrícula SIAPE			
Profª. Claci Fátima Weirich Rosso				*****			
Telefone 01		Telefone 02		e-mail			
3209-6330		3209-6331		diretoria.iv@ufg.br			
Centro de Custo		Banco e Agência		Conta Corrente específica			
Dado fornecido pela Fundação		Dado fornecido pela Fundação		Dado fornecido pela Fundação			
Classificação do Projeto:							
<input type="checkbox"/>	Pesquisa		<input type="checkbox"/>	Extensão		<input type="checkbox"/>	Ensino
<input checked="" type="checkbox"/>	Desenvolvimento Institucional			<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento Científico e Tecnológico		
Justificativa/Fundamentação							
Pela experiência em realização de concursos públicos e processos seletivos com qualidade e transparência, o Instituto Verbena da UFG foi contratado pela SISU UFJ 2024 para planejar, organizar e executar o Concurso Público para o provimento de vagas							
I.a. Identificação do Objeto							
Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços especializados em planejamento, organização e execução de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da para SISU UFJ 2024							
I.b. Número Registro do Projeto			I.c. Prazo de Execução				
			Início		Término		
			A partir da data da assinatura		24 meses após a assinatura do contrato.		
I.d. Resultados Esperados							
Homologação do concurso público para a seleção de candidatos para provimento dos cargos na SISU UFJ 2024							
I.e. Cronograma de Execução							
Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final	
			Unid.	Qtd			
1	1	Assinatura do contrato	Unid	1	Mar/2024	Mar/2024	
2	1	Elaboração e Publicação do Edital do Concurso Público.	Unid	1	Mar/2024	Mar/2025	
3	2	Desenvolvimento das atividades do Concurso Público.	Unid	1	Mar/2024	Mar/2025	

I.f. Indicadores de cumprimento das metas

- ✓ Os indicadores de cumprimento das metas previstas no projeto são:
- ✓ Os valores arrecadados com a realização de cada um dos processos seletivos e concursos;
- ✓ O número de pessoas da comunidade externa atendido nas ações previstas no projeto e de pessoas selecionadas nos concursos públicos - progressão do quadro de servidores;
- ✓ A quantidade de procedimentos aperfeiçoados no Instituto Verbena da UFG para a realização das atividades descritas no projeto;

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO**II.a. Detalhamento da Receita (valor total e origem dos recursos)**

O custo total do projeto é R\$ 80.000,00 descentralizado pela Universidade Federal de Jataí

II.b. Cronograma de desembolso dos recursos

Parcela	Data	Valor
1		80.000,00

II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do projeto

Item	Valor (R\$)
1- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g) Total	R\$ 60.900,79
a-Pessoal	R\$ 22.954,79
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)	0,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)	0,00
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)	R\$22.954,79
Estagiários	0,00
Bolsas	0,00
Outros encargos	0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica Total	R\$ 15.579,00
Hospedagem e Alimentação	0,00
Manutenção de máquinas e equipamentos	0,00
Assinatura de Periódicos/Anuidades	0,00
Reprodução de documentos	0,00
Confecção de cartaz para divulgação	0,00
Despesas Acessórias de Importação	0,00
Adequação do espaço	0,00
Despesas Bancárias	R\$ 3.831,60
Outros serviços	R\$ 11.747,40
c – Passagens e Despesas com Locomoção Total	0,00
d- Despesas com diárias Total	0,00
e – Material de Consumo Total	R\$ 22.367,00
Material de Expediente	R\$ 4.000,00
Material de Laboratório	0,00
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos	0,00
Material de Limpeza	R\$ 7.346,80
Combustíveis e lubrificantes	0,00
Outros materiais	R\$ 11.020,20
f– Investimento Total	0,00
Obras e Instalações	0,00

Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)	0,00
g- Ganho econômico*	0,00
Total	0,00

* Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

II.d. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG	
	VALOR R\$
Custos indiretos para a UFG	R\$ 6.400,00
Custos indiretos para a UA/Órgão	R\$ 6.400,00
Total	R\$ 12.800,00
Justificativa: De acordo com a Resolução nº 192/2023	

II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (Campo a ser preenchido pela Fundação)
Para execução deste projeto a Fundação de Apoio à Pesquisa aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme detalhado no anexo 1.

II.f. Valor Total do Plano (preenchido pela Proad)	
ITENS	VALOR R\$
Previsão de despesas do projeto	60.900,79
Previsão de custos indiretos	12.800,00
D.A.O da Fundação	6.299,21
Total do plano	80.000,00

II.g. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
1	Equipamentos eletrônicos	0,00	Abril 2024
Justificativa: Compra de materiais eletrônicos para a melhoria do processamento de dados			

II.h. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
	Instalações do IV
Justificativa: Utilização das instalações do IV para planejamento e desenvolvimento das atividades previstas no projeto	

II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela Proad)	
<input type="checkbox"/> Bolsa	<input checked="" type="checkbox"/> Adicional Variável
Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.	
<input type="checkbox"/> Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94	
<input type="checkbox"/> Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04	
<input type="checkbox"/> Estágio – Lei 11.788/08	
Justificativa para o tratamento tributário: Pela natureza do projeto: contraprestação de serviços	

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)

Item	Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados		
				Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/Duração/mês	Carga Horária anual
1	Amanda Xavier dos Santos	2263424	UFG	T.A	12 meses	40
1	Ana Paula Alves Martins	1309783	UFG	T.A	12 meses	40
1	Bernardo Carvalho Benavente	3080915	UFG	T.A	12 meses	40
1	Claci Fátima Weirich Rosso	2222645	UFG	DOCENTE	12 meses	40
1	Daniel Ribeiro da Silva	3598044	UFG	T.A	12 meses	40
1	Gustavo Dias de Oliveira	2074190	UFG	T.A	12 meses	40
1	Ilma Ribeiro De Oliveira	301452	UFG	T.A	12 meses	40
1	Lua Lirio de Souza Cruz	2260106	UFG	T.A	12 meses	40
1	Jacson Rodrigues Barbosa	1548096	UFG	T.A	12 meses	40
1	Maria Emilia Carvalho de Araujo Vieira	3353676	UFG	T.A	12 meses	40
1	Raphael Lemes Silva Lobo	3365859	UFG	T.A	12 meses	40
1	Rejane Campos de Azevedo Hanada	1513178	UFG	T.A	12 meses	40
1	Ronaldo Santos Pinheiro	3004988	UFG	T.A	12 meses	40
1	Rosiene Amaral de Oliveira	2307655	UFG	T.A	12 meses	40

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)

Item	Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					
				Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período e quantidade de bolsas	Carga Horária Mensal	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
1		Não se aplica							

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais:
Relatar a forma de seleção dos bolsistas:

III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa

Item	Nome	CPF	Dados				Valor Total
			Modalidade (*)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	
	Não se aplica						
Total							

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI N° 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais:
Relatar a forma de seleção dos bolsistas:

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT

Item	Nome	Cargo	Dados				Valor Total (a * (b+c+d))
			Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	
	Não se aplica						
Total							

Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

Justificar os valores dos salários indicando os seus referenciais:
Relatar a forma de seleção dos colaboradores:

IV – Aprovação pelos partícipes:

Reitor(a) da UFG – **Prof(a) Dr^a. Angelita Pereira de Lima**

Diretor(a) Executivo(a) da Fundação – **Prof(a) Dr^a. Sandramara Matias Chaves**

Pró-Reitor de Administração e Finanças – **Prof. Dr. Robson Maia Geraldine**

Diretor(a) da Unidade/Órgão – **Profa. Dr^a. Claci Fátima Weirich Rosso**

Coordenador(a) do projeto – **Profa. Dr^a. Claci Fátima Weirich Rosso**

Testemunhas

1- Clevia Ferreira Duarte Garrote

2- Ana Claudia Cavalli de Sousa

ANEXO I DO PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UFG, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “PROCESSO SELETIVO SISU UFJ 2024”.

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFG, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto “**PROCESSO SELETIVO SISU UFJ 2024**”.

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFG vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

Neste sentido, o apoio ofertado pela FUNAPE está contemplado pela Lei n. 10.973/2004 e Lei n. 8.958/1994 a qual permite a contratação da Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XV do caput do art. 75 da Lei no 14.133/2021.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 6.299,21 (seis mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)**, conforme detalhado abaixo:

5.1. Detalhamento da Despesa Administrativo e Operacional (DAO)

Detalhamento do valor da DAO - Despesa Administrativa e Operacional					
Especificação	Média Mensal dos Valores Operacionais da Fundação (R\$)	Valor Mês Proporcional da DAO (R\$)	Duração em meses	24	TOTAL
Manutenção Predial e Concessionárias	R\$ 24.649,08	R\$ 7,90	R\$ 189,53	R\$ 189,53	R\$ 189,53
Assessoria Jurídica	R\$ 26.800,00	R\$ 8,59	R\$ 206,07	R\$ 206,07	R\$ 206,07
Assessoria Contábil	R\$ 13.809,25	R\$ 4,42	R\$ 106,18	R\$ 106,18	R\$ 106,18
Telefone	R\$ 2.873,55	R\$ 0,92	R\$ 22,10	R\$ 22,10	R\$ 22,10
Estagiários	R\$ 8.753,34	R\$ 2,80	R\$ 67,31	R\$ 67,31	R\$ 67,31
Material de Expediente/Consumo	R\$ 23.416,44	R\$ 7,50	R\$ 180,06	R\$ 180,06	R\$ 180,06
Manutenção e Suporte Sistemas	R\$ 54.368,99	R\$ 17,42	R\$ 418,06	R\$ 418,06	R\$ 418,06
Arquivo OFF (arquivo externo)	R\$ 6.869,24	R\$ 2,20	R\$ 52,82	R\$ 52,82	R\$ 52,82
Ordenados e salários	R\$ 657.678,47	R\$ 210,71	R\$ 5.057,08	R\$ 5.057,08	R\$ 5.057,08
	R\$ 819.218,37	R\$ 262,47	R\$ 6.299,21	R\$ 6.299,21	R\$ 6.299,21

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 08 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva
(Assinatura digital via clicksign)

06 Anexo 1 - Proposta Funape UFG_SISU IV.doc

Documento número #c4b180e9-4ed1-445c-be25-aa625ac77754

Hash do documento original (SHA256): 883e59ec331c7b444bd15d7a5e6e88351304ce85dec5d954d37124809f1eedfa

Assinaturas

✓ **Sandramara Matias Chaves**

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 08 ago 2024 às 17:25:52

✓ **Wender Alef da Silva**

CPF: 050.996.591-10

Assinou como testemunha em 08 ago 2024 às 16:42:37

Log

- 08 ago 2024, 16:31:35 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número c4b180e9-4ed1-445c-be25-aa625ac77754. Data limite para assinatura do documento: 07 de setembro de 2024 (16:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 ago 2024, 16:31:36 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 08 ago 2024, 16:31:36 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: alef@funape.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wender Alef da Silva e CPF 050.996.591-10.
- 08 ago 2024, 16:42:37 Wender Alef da Silva assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail alef@funape.org.br. CPF informado: 050.996.591-10. IP: 200.137.204.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6068224 e longitude -49.2568576. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.946.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 ago 2024, 17:25:52 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 189.63.15.27. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.61261261261261 e longitude -49.26348156889511. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.946.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

08 ago 2024, 17:25:52

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c4b180e9-4ed1-445c-be25-aa625ac77754.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c4b180e9-4ed1-445c-be25-aa625ac77754, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.